



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob n.º 253.763.654-68, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 - SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **IHENE – BANCO DE OSSOS E SANGUE DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.791.324/0001-49, estabelecida na Rua Tabira, n.º 54, Boa Vista, Recife/PE, CEP 52.050-330, neste ato representado pelo Sr. **CLEMENTE TAGLIARI FILHO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.103.899-14, portador da Cédula de Identidade n.º 65388995 SSP/PR, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CRENCIANTE** e **CRENCIADA**, consoante **PROAD n.º 9.224/2021 (alteração)**, PROAD n.º 10.157/2020 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **23/07/2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CRENCIANTE**, à fl. 118.

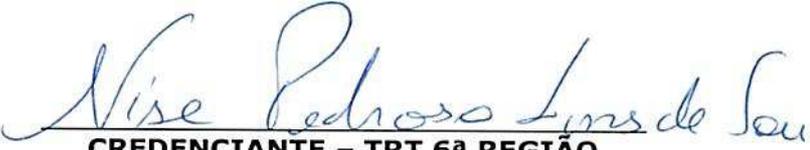
**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.50 – Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais; Programa de Trabalho n.º 02.301.0033.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes – no Estado de Pernambuco; Plano Orçamentário 0001 – Assistência Médica e Odontológica de Civis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da Nota de Empenho n.º 2021NE000024, cujo valor empenhado até 12/07/2021 totaliza R\$ 2.806.341,98 (dois milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 23/07/2020.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CRENCIANTE** e pela **CRENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 19 de JULHO de 2021.

  
**CRENCIANTE – TRT 6ª REGIÃO**

  
**CRENCIADA - EMPRESA**  
Clemente J. Filho  
CRM 20102  
União de Teófilo - It. E. E. E.

**VISTO:**

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

  
**ROMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**  
Núcleo de Contratos/TRT6